

DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL/RS E SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE, O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO SAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal Sr. Cléo Renato da Silva Vieira;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo falecido ao Município de Arroio do Sal e à comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da Administração Municipal diante da perda e a necessidade de prestar as devidas homenagens à sua memória;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspender excepcionalmente o expediente da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria e Comércio, em razão do falecimento e dos atos fúnebres;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Arroio do Sal/RS, em sinal de pesar pelo falecimento do Secretário Municipal Sr. Cléo Renato da Silva Vieira.

Art. 2º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria e Comércio no dia 27 de outubro de 2026.



Art. 3º A suspensão do expediente prevista neste Decreto restringe-se à Secretaria mencionada no artigo anterior, permanecendo inalterado o funcionamento das demais repartições públicas municipais.

Art. 4º Deverá ser assegurada a continuidade de eventuais serviços essenciais e atendimentos inadiáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO SAL, em 27 de outubro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS

Prefeita Municipal em Exercício

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 15:19:42
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/5jw2i> para
verificar a autenticidade.

